



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

Referência: Processo nº: 180/2016

Pedidos de Esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº. 002/2016, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, contínuos e/ou eventuais, de limpeza interna e externa (fachada); contratação de mão de obra dos seguintes profissionais: jauzeiro, recepcionista, copeira, telefonista, porteiro 24 horas, contínuo, jardineiro, motorista, pedreiro; prestação de serviços de conservação e manutenção elétrica, hidráulica e de ar condicionado; fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Sede do Conselho Federal de Odontologia.

À empresa Ágil - Serviços Especiais Ltda.

Considerando os pedidos de esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 encaminhados em 07/03/2016, via e-mail, apresentam-se, tempestivamente, as respectivas respostas elaboradas pelo pregoeiro do certame.

Resposta 1 - Os porteiros deverão gozar do intervalo para refeição.

Resposta 2 - Conforme esclarecido em resposta anterior, à necessidade do licitante será, inicialmente, a contratação de dois porteiros 44 horas semanais.

Brasília/DF, 07 de março de 2016.

FABIO DE OLIVEIRA FERREIRA

## **Daniele Grimião - CFO**

De:

Elton Nascimento <elton@grupoagil.com.br> segunda-feira, 7 de março de 2016 14:03

Para:

Daniele Grimião - CFO

Assunto:

Enviado em:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ÁGIL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., estabelecida no SOF Norte - Quadra 04 – Conjunto "D" – Lotes 7/10, Brasília, DF, CEP 70.634-440, telefone (61) 3403-0101, fax (61) 3403-0110, e-mail grupoagil@grupoagil.com.br, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob n.º 72.620.735/0001-29, vem através deste solicitar esclarecimento referente ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, contínuos e/ou eventuais, de limpeza interna e externa (fachada); contratação de mão de obra dos seguintes profissionais: jauzeiro, recepcionista, copeira, telefonista, porteiro 24 horas, contínuo, jardineiro, motorista, pedreiro; prestação de serviços de conservação e manutenção elétrica, hidráulica e de ar condicionado; fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Sede do CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, conforme especificações nos Anexos IV, V e VI do Edital.

Pergunta 1 - Os porteiros poderão gozar do intervalo para refeição ou deverá ser pago adicional de intrajornada, ou seja, ser pago uma hora extra a título de indenização pelo horário de refeição não gozado?

Pergunta 2 - O posto de portaria 24 horas deverá funcionar de segunda-feira a domingo na escala de 44 horas semanais, perguntamos o correto não seria na escala 12x36 horas utilizando 4 funcionários?

Pergunta 3 - Caso a escala dos porteiros seja mesmo 44 horas semanais devemos pagar hora extra?

Elton S. Nascimento Assistente Comercial (61)3403-0135